



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2026.868

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, através da DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Resolução Univ. nº 2022.28, da Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911 e o disposto no EDITAL Nº 017/2026-CPS, referente ao Vestibular EAD para o Curso de Tecnólogo em Futebol,

TORNAM PÚBLICA:

A convocação dos candidatos classificados no processo seletivo do **Vestibular EAD para o Curso de Tecnólogo em Futebol**, regido pelo **EDITAL Nº 017/2026-CPS**, que efetuaram sua inscrição em vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), para comparecerem à **Banca de Heteroidentificação Racial**, realizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para fins de comprovação da autodeclaração racial.

A aprovação na Banca de Heteroidentificação Racial **NÃO GARANTE a vaga e o ingresso no curso**, sendo necessário o cumprimento dos demais procedimentos e prazos estabelecidos no processo seletivo e no respectivo manual ou edital de matrícula.

Conforme dispõe a Resolução Univ. nº 2022.28, Art. 2º, § 6º, o candidato que deixar de comparecer à banca ou que não for aprovado na Banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, realizada antes da efetivação da matrícula, será desclassificado do processo seletivo, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos previstos no edital.

1. DA REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

1.1. As Bancas de Heteroidentificação Racial serão realizadas de forma **REMOTA**, por meio da plataforma **Google Meet**, no dia **05 de outubro de 2026**, conforme cronograma e horários estabelecidos neste edital.

1.2. O link para participação na Banca de Heteroidentificação Racial :<https://meet.google.com/apc-fcrt-zri>

1.3. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento adequado, acesso à internet e ambiente apropriado para a realização do procedimento.

1.4. A Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabilizam por dificuldades de conexão decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos ou na conexão de internet do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a adequada transmissão de dados.

1.5. Em caso de dificuldade de conexão, o candidato poderá retornar à sala do Google Meet durante o horário previsto para a realização de sua banca.

1.6. Na ocorrência de dificuldades de conexão devidamente comprovadas, caberá ao candidato apresentar recurso, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

1.7. Eventuais quedas mínimas de conexão dos membros da banca, que não prejudiquem o processamento da avaliação, não implicarão, por si só, na exclusão do membro da Banca de Heteroidentificação.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA

2.1. Os candidatos convocados para a Banca de Heteroidentificação Racial deverão adotar os seguintes procedimentos:

I – providenciar ambiente com **iluminação adequada**, de modo a possibilitar a visualização nítida do rosto;

II – não utilizar qualquer tipo de maquiagem;

III – não utilizar chapéus, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que dificultem a visualização do rosto;

IV – obedecer às solicitações dos membros da Banca de Heteroidentificação, durante a realização do procedimento;

V – apresentar-se munido de **documento oficial de identificação com foto**;

VI – estar de posse dos formulários constantes dos anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados:

a) **Documento de identificação com foto** (RG, CNI, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);

a) **Declaração de Cor/Raça ou Etnia** ;

b) **Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio** – Anexo II.

2.2. O candidato deverá permanecer em local adequado, sozinho e sem a presença de terceiros durante o procedimento de heteroidentificação, salvo situação previamente autorizada pela Comissão.

2.3. A Banca de Heteroidentificação Racial será realizada exclusivamente com a finalidade de aferição da condição racial autodeclarada, mediante análise dos **critérios fenotípicos**, conforme as normas institucionais aplicáveis.

2.4. Não serão considerados, para fins de heteroidentificação, documentos, fotografias anteriores, ascendência familiar, certidões, laudos, declarações ou outros elementos distintos das características fenotípicas observáveis no momento do procedimento, ressalvadas as disposições específicas da normativa institucional.

2.5. O candidato deverá atender às orientações dos membros da banca para posicionamento e visualização adequada durante a videoconferência.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. Será considerado **NÃO COMPARECEU** o candidato que não participar da Banca de Heteroidentificação no dia e horário estabelecidos no cronograma deste edital, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, nos termos das normas aplicáveis.

3.2. O candidato que tiver impossibilidade de participação na data e horário estabelecidos deverá apresentar justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.3. A justificativa será analisada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade/Comissão competente, não implicando, por si só, no reagendamento automático da banca.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Após a realização do procedimento de heteroidentificação, permanecerão somente os membros da Banca de Heteroidentificação Racial para realizar a deliberação e registrar o resultado em ata.

4.2. O resultado da Banca será expresso nas seguintes categorias:

I – **HOMOLOGADO**: candidato cuja autodeclaração racial foi validada pela Banca de Heteroidentificação Racial;

II – **NÃO HOMOLOGADO**: candidato cuja autodeclaração racial não foi validada pela Banca de Heteroidentificação Racial;

III – **NÃO COMPARECEU**: candidato convocado que não participou da Banca de Heteroidentificação Racial ou não atendeu às condições e aos prazos estabelecidos neste edital.

4.3. Os resultados serão divulgados em edital próprio, no endereço eletrônico oficial da PRAE/UEPG:

<https://www2.uepg.br/prae/editais/>

4.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao resultado da Banca de Heteroidentificação e aos demais procedimentos do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação Racial, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, dirigido à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial.

5.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do **Protocolo Digital SEI**:

https://sei.uepg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3849327&infra_sistema...

<https://sei.uepg.br/protocolo-digital>, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

5.3. O recurso deverá se ater aos critérios estabelecidos na normativa institucional aplicável ao procedimento de heteroidentificação racial.

5.4. Compete à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial analisar o recurso e emitir decisão final, nos termos da Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911.

5.5. Os procedimentos e prazos para interposição e análise dos recursos constarão do cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

As etapas relativas à realização das Bancas de Heteroidentificação Racial observarão o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
02/10/2026	Publicação de Edital de Convocação com a Banca de Heteroidentificação
05/10/2026	Banca de Banca de Heteroidentificação
06/10/2026	Divulgação do Resultado da Banca de Heteroidentificação
07/10/2026	Período para Interposição de Recursos
08/10/2026	Banca Recursal
09/10/2026	Divulgação do resultado após análise de recursos

7. DO QUADRO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos relacionados abaixo ficam convocados para participar da Banca de Heteroidentificação Racial, conforme data e horário indicados.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/apc-fcrt-zri>

HORÁRIO	CANDIDATO
19h	André Luiz dos Santos Silva
19h05	Elinton Oliveira
19h10	Fabio Rogério dos Santos
19h15	Isaac Leandro Brito Junior
19h20	João Vitor dos Santos Matoso
19h25	Lucas Henrique Conceição Gomes
19h30	Luiz Henrique Agostinho de Oliveira
19h35	Marcelo Faria de Paula
19h40	Marcos Vinicius Messino Godoi
20h45	Martin Samuel Pfister Ramos
20h50	Ricardo Vinicius Martins Arsenio Gregorio
20h55	Valter Ribeiro de Souza
21h00	Weber Giovan Santos
21h05	Wesley Pereira da Silva
21h10	William dos Santos de Brito

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá acompanhar todas as publicações relativas ao presente processo seletivo, sendo de sua responsabilidade o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos.

8.2. As dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: comissaocotas@uepg.br

8.3. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e pela Comissão competente, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE/UEPG.

Rauli Gross Junior

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Iomara Favoreto

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

PRAE/UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ribas Rebonato Alberti, Secretário(a)**, em 02/10/2026, às 14:17, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 02/10/2026, às 14:22, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b",



Documento assinado eletronicamente por **Rauli Gross Junior, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 02/10/2026, às 14:40, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3307180** e o código CRC **C76C6A74**.